

ARQUIVOS JUDICIAIS: ORGANICIDADE E INFORMAÇÃO NA PARAÍBA

QUEIROZ, Anna Carla Silva de.¹

Resumo: Este trabalho pretende abordar os resultados iniciais de nossa pesquisa da Pós Graduação – Especialização- em Gestão de Arquivos da UNIVERSO-PE. O objetivo desse estudo é realizar um mapeamento do potencial arquivístico do Estado e analisar a organicidade e meios de acesso à informação nos arquivos públicos judiciais do estado da Paraíba. No intuito de construir uma metodologia que pudesse nortear a minha pesquisa procurei ter acesso a abordagens que tem se dedicado aos problemas relativos a contradição entre direito à informação, ou seja, o acesso pleno aos documentos produzidos e acumulados pela administração pública e a realidade das instituições arquivísticas públicas paraibanas, em particular as instituições jurídicas, com suas dificuldades em tornar, em muitos casos, acessíveis para o público, essas informações. A partir de leituras sobre a teoria e metodologia de pesquisa no campo da arquivística, está sendo traçado um perfil histórico e atual da importância desses arquivos e de sua inserção na estrutura judicial do Estado, das formas de organização (descrição e conservação do acervo) e programas de gestão da informação. Analisamos também a infra-estrutura, recursos humanos e tecnológicos existentes e, por fim, do acesso a essa informação.

Palavras-chave: Arquivo. Informação. Organização.

¹ Discente de Arquivologia (UEPB). E-mail: annacarlaq@gmail.com. Graduada em História (UEPB), Especializanda em Gestão de Arquivos Públicos e Privados (Universo-Recife) e Graduanda em Arquivologia pela UEPB.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, ainda são muitas as dificuldades encontradas pelas instituições para manter seus arquivos disponíveis para consulta, seja com o objetivo de realizar pesquisa científica ou mesmo na busca de direitos por parte dos cidadãos. Assim, pensando na importância do acesso a informação a partir dos arquivos públicos enquanto objeto de preservação da memória, pretendemos realizar inicialmente um mapeamento do potencial dos arquivos judiciais no estado da Paraíba.

Pretendemos, nessa proposta de estudo, realizar um mapeamento e analisar a organicidade e meios de acesso à informação nos arquivos públicos judiciais do estado da Paraíba. De um modo geral, este trabalho se insere num campo teórico que debate a contradição entre o direito à informação, ou seja, o acesso pleno aos documentos produzidos e acumulados pela administração pública e a realidade das instituições arquivísticas brasileiras, com suas dificuldades em tornar, em muitos casos, acessíveis para o público, essas informações. De modo específico, pretendemos traçar um perfil histórico e atual da importância desses arquivos e de sua inserção na estrutura judicial do Estado, das formas de organização (descrição e conservação do acervo) e programas de gestão da informação. Também nos interessa saber da infra-estrutura e recursos humanos e tecnológicos existentes e, por fim, do acesso a essa informação.

Atualmente, na medida em que estudos de diversas áreas do conhecimento (direitos humanos, história, antropologia, sociologia, dentre outras) vêm recorrendo a fontes judiciais para subsidiar suas pesquisas. Essas informações proporcionam aos pesquisadores, variadas e ricas possibilidades de abordagens e conhecimento. Dentre esses últimos, poderíamos citar as motivações das ações criminosas, os detalhes do julgamento e as punições aplicadas².

Alguns desses trabalhos se dedicaram aos temas da violência ou criminalidade. Na historiografia brasileira vem crescendo muito, nas últimas décadas, o interesse por essa temática a luz de diversas dimensões macro-estruturais. Um trabalho de referência é “Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)”, de Boris Fausto (2001). Em sua análise sobre criminalidade o autor desenvolve, na introdução da obra, uma discussão acerca das possibilidades de usos de fontes criminais, bem como sobre a

² As chamadas fontes jurídico-repressivas se constituem num rico arsenal de informações sobre o meio, o comportamento, as relações pessoais e de trabalho dos acusados e/ou envolvidos, requer, contudo, uma leitura crítica sem perder de vista o contexto de criação dessas fontes.

metodologia apropriada para ela. Também nas outras áreas de conhecimento citadas, o acesso a informações de arquivos judiciais e policiais são importantes e vem, a exemplo do que ocorre com a história, suscitando interesse crescente de seus pesquisadores que, em muitos casos, encontram dificuldades em ter acesso a essas fontes devido à má organização ou inexistência de arquivos.

Além desses aspectos científicos que configuram a importância desses arquivos existem, atualmente, demandas de ordem social que justificam sua importância e acessibilidade. Um exemplo disso é a recente lei que garante aos perseguidos políticos da época da ditadura militar no Brasil (1964-1985) o reconhecimento por parte do Estado dessas perseguições e o pagamento de indenizações aqueles que de alguma maneira sofreram nesse contexto político. Assim, várias pessoas que perderam seus empregos, foram presas ou padeceram de algum modo recorrem hoje a diversos arquivos, dentre eles os judiciais, para garantir seus direitos.

Desta forma, é importante destacar que a informação é sempre algo construído e inserido num contexto social não podendo assim ser analisada fora dele. A importância social das instituições arquivísticas é reforçada na proclamação do direito público de acesso aos arquivos do governo, apesar do acesso aos documentos governamentais não ser, de um modo geral, popularmente amplo fora da esfera acadêmica no Brasil.

2) METODOLOGIA

Quanto a caracterização da pesquisa, segundo seus objetivos nossa proposta se enquadra, considerando a tipologia utilizada pelos estudiosos da metodologia científica dentre aquelas pesquisas assim denominadas descritivas. Estas se caracterizam pelo interesse em descrever um fato ou fenômeno realizando um levantamento das características e componentes do fato/fenômeno/problema geralmente realizado pela observação sistemática do fenômeno ou problema a ser pesquisado.

No que diz respeito aos procedimentos de coleta, que são os métodos práticos para juntar as informações, nossa proposta de estudo tomará forma a partir do levantamento do que os epistemólogos denominam de levantamento e estudo de caso.

No primeiro caso a idéia é buscar a informação diretamente com um grupo de interesse a ser pesquisado podendo lançar mão da aplicação de questionários ou de entrevistas diretas. Trata-se assim de uma observação de campo. Também o estudo de caso é uma forma de investigação empírica que propõe analisar um fenômeno no seu contexto de vida real³.

O estudo de caso é uma estratégia de pesquisa muito utilizada nas ciências sociais e que não raro é adotado por outras áreas do conhecimento. Sua virtude é proporcionar o agrupamento de um grande número de informações detalhadas com o objetivo de apreender a totalidade do objeto. Trata-se como dissemos acima de uma investigação empírica que pede uma avaliação qualitativa haja vista que seu objeto de estudo é uma unidade social que se pretende penetrar em profundidade. No estudo de caso um primeiro aspecto a se considerar é que um “caso” pode ser um indivíduo, um grupo social, uma parte de uma organização, uma organização ou uma nação, enfim um “caso” pode ser delimitado temporal ou espacialmente.

Outro aspecto relevante a ser considerado é que na maior parte das escolas sociológicas, a exemplo da escola de Chicago, o estudo de caso é permeado por uma orientação multidisciplinar o que muito veio a contribuir para a ampliação e legitimidade dessa estratégia de pesquisa. Conforme adiantamos, quando se adota o estudo de casos como metodologia de pesquisa uma primeira coisa a se definir é a

³ Sobre essa discussão ver Suzana Pinheiro Machado Mueller (2006, p 11).

unidade de análise. No nosso caso trata-se de uma área organizacional, ou seja, os arquivos judiciais do estado da Paraíba contemporaneamente. Em verdade não se trata de um caso único, mas de um estudo de casos múltiplos, haja vista que pretendemos estudar mais de uma unidade de análise o que tornará os resultados mais convincentes.

O estudo de caso tem ainda vantagens adicionais porque a coleta dos dados nele pode se dar de diversas formas dentre as quais pretendemos privilegiar a observação, entrevista, pesquisa documental e registros em arquivos. No segundo momento partiremos para a etapa de análise das informações coletadas, lançando mão de uma teoria adequada que balizará esta análise.

Enfim o estudo de caso em nossa proposta de estudo permitirá uma compreensão aprofundada do contexto organizacional dos arquivos judiciais do estado da Paraíba permitindo ao pesquisador estudar, compreender os diversos processos que interagem no contexto estudado.

3) ARQUIVOS JUDICIAIS DE JOÃO PESSOA

Partindo do princípio de que documento é qualquer informação registrada em um suporte material, seja qual for seu formato. Documento é também fonte de informação para fins administrativos, políticos, culturais, acadêmico, dentre outras. Neste sentido, uma das principais funções das instituições arquivísticas é o acesso as informações para todos aqueles que delas prescindem⁴.

No Brasil esse direito ao acesso a informação consta na Constituição Nacional de 1988 (Título II, cap. V, art. 5, XIV.) e no art. 5º, XXXIII e LX⁵. A partir do que consta em lei vemos que o direito à informação se caracterizar como um direito democrático, social e político e que deve ser garantido a todos pelo Estado, através das instituições arquivísticas.

Como foi dito, em nossa proposta de estudo, pretendemos analisar também de que forma efetiva-se esse direito no caso das instituições arquivísticas judiciais do estado da Paraíba e qual a relação que se estabelece entre a sociedade em geral e essas instituições no exercício de suas funções.

De um modo geral, a efetivação do direito pode ser evidenciado tanto pela falta de padrões de gerenciamento informacional e limitações de recursos humanos, materiais ou tecnológicos, quanto em serviços públicos dos órgãos governamentais, resultando em deficiência no processamento técnico e no atendimento. Neste sentido, as restrições de consulta e as condições de acesso físico e intelectual dos arquivos limitam consideravelmente o exercício desse direito.

⁴ Na História dos arquivos se diz que as primeiras instituições arquivísticas, como hoje são conhecidas surgiram em meio a Revolução Francesa com o estabelecimento do Arquivo Nacional da França. Este e outros arquivos periféricos deveriam recolher os documentos produzidos pela administração pública em seus vários níveis (Fonseca, 1996). É neste sentido que o que tem sido historicamente considerado como Arquivologia caracteriza-se, desde o início, como um saber do Estado. Segundo a autora, após à II Guerra Mundial houve uma substancial transformação no conceito de acesso aos arquivos a partir da cristalização da idéia do direito democrático à informação (Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948), onde, em seu art. 19, declara: *“Toda pessoa tem direito à liberdade de expressão e opinião; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opinião e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.”*

⁵ Nestes artigos consta, respectivamente que: *“Todos tem direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”* e *“A lei só pode restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem.”*

Segundo José Maria Jardim (1998, p. 31) “a liberdade de acesso beneficia inicialmente aos ‘iniciados’ ou seja, os que são capazes, por sua posição social, formação ou profissão, de superar a complexidade dos procedimentos jurídicos-administrativos.” E ainda nesse sentido o citado autor afirma que “o termo acesso relaciona-se portanto, a um direito, mas também a dispositivos que o viabilizam, ou seja, um conjunto de procedimentos e condições materiais que permitem o exercício efetivo desse direito.”(1988, p. 32). Num outro sentido, apesar das garantias constitucionais, é necessário analisarmos em até que ponto há demanda ou interesse da sociedade em geral em usufruir desse direito.

Realizamos no mês de junho uma visita a dois arquivos judiciais da Paraíba, mas precisamente os da capital paraibana, a saber, o arquivo da comarca de João Pessoa ⁶ e o Arquivo Geral do Tribunal de Justiça⁷.

Nos dois arquivos visitados não foi observado à utilização de programas de gestão de informação. O acervo constituído basicamente por documentos no suporte material de papel. Quando o usuário necessita de alguma informação, se dirige ao arquivo e solicita a informação, seu pedido será atendido num prazo de cinco dias úteis. Existe uma exceção aos bacharéis de direito, que podem solicitar processos, levá-los e devolvê-los a após a realizada a copia do documento.

A documentação de um modo geral encontra-se em condições insatisfatórias e insalubres, a exemplo do arquivo da comarca que se encontra num imenso balcão⁸, em péssimas condições climáticas e sem refrigeração. Recentemente esse arquivo, devido às chuvas na capital paraibana, teve seu acervo praticamente “alagado”⁹ precisando urgentemente de intervenções restauradoras.

Os recursos humanos disponíveis não são arquivistas, nem tão pouco tem especialização na área, encontramos técnicos, bibliotecários, historiadores e administradores, com o auxílio de alguns estagiários voluntários.

Em nossa primeira visita, que foi no arquivo da comarca pessoense, nos chamou atenção a responsável pelo acervo, a Sra. Kátia, que tem formação na área de administração, quando questionada sobre o “estado caótico” (tanto pelo volume, quanto pelo estado após a chuva) do arquivo e a necessidade de profissionais especializados da área, ela respondeu que estaria eliminando tudo que havia de “velho” no local,

⁶ ANEXO 1

⁷ ANEXO 2

⁸ ANEXO 3

⁹ ANEXO 4

procurando otimizar os serviços da Instituição, e que não seria necessário a contratação de profissionais especializados.

No segundo arquivo a situação foi menos desesperadora, mas não menos preocupante. O acervo encontra-se organizado num ambiente climatizado¹⁰, mas como o volume de documentação acumulado e produzido é grande¹¹, pois o arquivo visitado era o arquivo geral, onde a documentação de todas as comarcas do Estado é enviado, o espaço físico é insuficiente e o acesso as informação aos pesquisadores e cidadãos não é tão rápida, pois o arquivo detém apenas cinco funcionários.

Como já foi mencionada acima, nossa pesquisa se encontra em estagio embrionário, concluimos então que, as instituições jurídicas paraibanas visitadas necessitam de uma urgente revisão de suas políticas públicas urgentes, para que os cidadãos paraibanas não sejam privados de seus direitos constitucionais reconhecidos, nem tão pouco a história seja excluída de tão rica documentação social paraibana.

¹⁰ ANEXO 5

¹¹ ANEXO 6

5) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BELLOTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes**: tratamento documental. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

CASTRO, Astréa de Moraes, CASTRO, Andressa de Moraes e GASPARIAN, Danuza de Moraes. **Arquivos**: físicos e digitais. Brasília: Thesaurus, 2007.

COLOMBO, Fausto. **Os arquivos imperfeitos**. São Paulo: Perspectiva, 1991.

LE COADIC, Yves-Fraçois. **A ciência da informação**. 2. ed.rev. e atual. Brasília, DF: Briquet/Livros, 2004

FONSECA, Maria Odila Kahl. **Direito à informação**: acesso aos arquivos públicos municipais. Rio de Janeiro. 1996. Dissertação de Mestrado em Ciência de Informação. Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia/UFRJ.

_____. **Arquivologia e Ciência da Informação**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

FREIRE, Gustavo. Ciência da Informação: temática, histórias e fundamentos. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v.11, n.1 p.6-19, jan./abr., 2006.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu i PELEGRINI, Sandra de Cássia Araújo. **Patrimônio Histórico e Cultural**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2006.

JARDIM, José Maria. **Informação governamental**: acesso e sigilo. Política & administração. Rio de Janeiro: FESP, V.3, N.4, p 29-36, nov. 1998.

JARDIM, José Maria. **Sistemas e Políticas Públicas de Arquivos no Brasil**: Niterói: EDUFF, 1995.

MUELLER, Suzana Pinheiro Machado. A comunicação científica e o movimento de acesso livre ao conhecimento. **Ciência da Informação**, Brasília, v.35, n.2, p.27-38, maio/ago., 2006.

MUELLER, Suzana Pinheiro Machado (org.). **Métodos para pesquisa em ciência da informação**, Brasília: Thesaurus, 2007.

PAES, Marilena Leite. **Arquivo: teoria e prática**. 3ª edição Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SARACEVIC, T. Ciência da Informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v.1, n.1, p.41-62, jan./abr., 1996.

SANTOS, Vanderlei Batista (org). **Arquivística**: temas contemporâneos. Distrito Federal: SENAC, 2007.

SILVA, Armando Malheiro. **Informação**: da compreensão do fenómeno e construção do objecto científico. Porto: Edições Afrontamento, 2007.

SILVA, Armando Malheiro. **Das ciências documentais a ciência da informação**. Porto: Edições Afrontamento, 2002.

SILVA, Zélia Lopes da.(org.). **Arquivos, Patrimônio e Memória: trajetórias e perspectivas**. São Paulo: Editora UNESP: FAPESP, 1999.

SCHELLENBERG, T.R. **Arquivos modernos**: princípios e técnicas. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

7) ANEXOS



1- Foto: Anna Carla Queiroz



2- Foto: Anna Carla Queiroz



3- Foto: Anna Carla Queiroz



4- Foto: Anna Carla Queiroz



5- Foto: Anna Carla Queiroz



6- Foto: Anna Carla Queiroz